



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 208, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AO REPASSE DE VERBAS A NOSOCÔMIOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Cruz Vermelha Brasileira, Casa de Caridade Santa Rita e Centro Espírita Pai José Cambinda - Hospital e Maternidade Maria de Nazaré as seguintes verbas, necessárias às obras de reforma dos nosocômios:

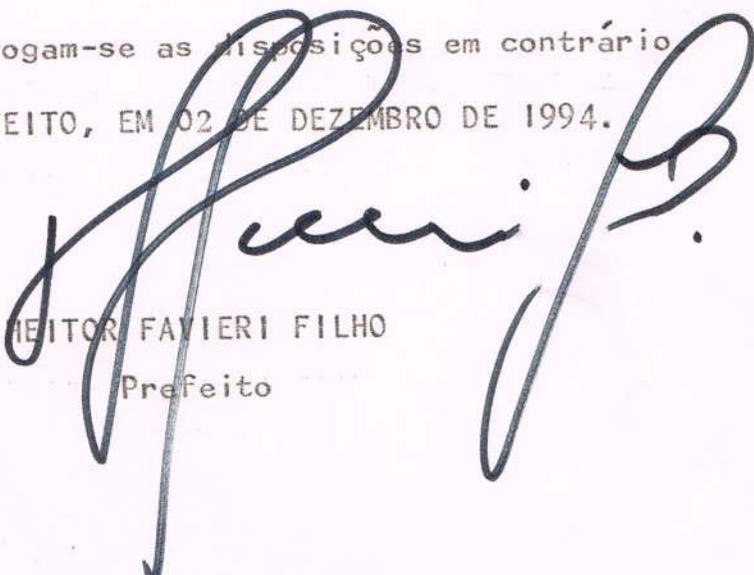
CRUZ VERMELHA	-	3.000,00
SANTA CASA	-	15.000,00
MARIA DE NAZARÉ	-	20.000,00

Art. 2º - O repasse se dará em duas parcelas iguais, com os pagamentos até as datas de 30 de novembro e 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1994.


FAUBER FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 191
/ebmp.

do livro próprio.